



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4461/2009

*“Altera a Representatividade do Conselho Municipal do Idoso de São Sebastião.”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal Vigente,*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º Ficam nomeados para constituírem o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO SEBASTIÃO**, nos termos do Artigo 4º da Lei n.º 1284 de 05/10/1998, os seguintes representantes:*

#### *I - PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL*

##### *Fundo Social de Solidariedade*

*Titular: Roseli Trevisan Primazzi*

*Suplente: Vera Lucia Ferreira Alonso*

##### *Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano*

*Titular: Eliane Silvestre*

*Suplente: Ana Margarida Soares de Araújo Freire*

##### *Secretaria de Esportes*

*Titular: David Camargo Junior*

*Suplente: Carlos Eduardo Teixeira*

##### *Secretaria da Educação*

*Titular: Márcia Aparecida Rego*

*Suplente: Hipólito de Carvalho Santana*

##### *Secretaria da Saúde*

*Titular: Elizabete Edna Duarte*



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4461/2009

*Suplente: Daniel Bastos de A. Lima Neto*

*Secretaria das Subprefeituras*

*Titular: Wagner Teixeira de Oliveira*

*Suplente: Antero Ventura Alves Neto*

### *II - PELA SOCIEDADE CIVIL*

*Fraternidade e Assistência Cultural à Terceira Idade - FACULTI*

*Titular: Celi Margareth Gouvêa*

*Suplente: Jurema Ayres Pereira*

*Titular: Maria José Aranha Rossignol*

*Suplente: René Hadade Barbosa*

*Titular: Sebastião Silveira Passarelli*

*Suplente: Venina Targat Moreira Soares*

*Centro de Convivência da Terceira Idade - POLVO*

*Titular: Guilhermino Augusto da Silva*

*Suplente: Jair Cucik*

*Titular: Ana Maria de Andrade Luciano*

*Suplente: Maria Evelina Pereira Faria*

*Lar Vicentino*

*Titular: Graziela Garrido de Jesus*

*Suplente: Dileissen Santos de Souza*

*Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 4191/2008.*

*São Sebastião, 27 de março de 2009.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*